



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0035/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 0035/2024

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em cessão de uso a Fazenda do Estado de São Paulo para instalação de OPM (Polícia Militar), o bem imóvel pertencente ao patrimônio público, localizado na Rua Henrique Botteri, nº 238, no centro, com área superficial de 173,08m² (cento e setenta e três metros e oito centímetros quadrados), constante da matrícula nº 7.195, fl. 1, do livro nº. 2/R8, de 23/11/2018, do Registro de Imóveis da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de acordo com as especificações contidas na planta de localização anexa.

Art. 2º - A cessão de uso será feita a título gratuito, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogável por acordo entre as partes, sendo que as demais cláusulas e condições serão estabelecidas em termo próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 07 de outubro de 2024.

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente

JULIANA DE CARVALHO PINTO

Vice-Presidente

**PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA
COSTA**

1º Secretário

LOURIVAL GOMES DA SILVA

2º Secretário